



## **REDE ENERGIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49

NIRE 35.300.029.780

Companhia Aberta

Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro  
cidade de Cataguases, estado de Minas Gérias  
CEP 36770-901

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em 16 de junho de 2014, foi deliberado em assembleia geral extraordinária da Rede Energia S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, o aumento de seu capital social mediante a capitalização pelas acionistas Empresa de Eletricidade Vale Parapanema S.A. – Em Recuperação Judicial e Denerge Desenvolvimento Energético S.A. - Em Recuperação Judicial de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFACs”), no montante total de R\$901.812.689,40 (novecentos e um milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), com a emissão de 1.288.303.842 (um bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões, trezentos e três mil, oitocentas e quarenta e duas) novas ações, todas escriturais e sem valor nominal, sendo 888.210.573 (oitocentos e oitenta e oito milhões, duzentos e dez mil, quinhentas e setenta e três) ações ordinárias e 400.093.269 (quatrocentos milhões, noventa e três mil, duzentas e sessenta e nove) ações preferenciais (“Aumento de Capital”).

Os acionistas da Companhia em 16 de junho de 2014 terão direito de preferência para subscrição das novas ações a serem emitidas, na proporção de 301,99928651% sobre as suas respectivas posições acionárias, nos termos do disposto no artigo 171, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e posteriores alterações (“Lei das S.A.”). Fica aberto, a partir de 18 de junho de 2014, o prazo para o exercício do direito de preferência para subscrição de novas ações.

O Aumento de Capital possui as seguintes características:

#### **1. Valor do Aumento de Capital**

TEXT\_SP\_8094878v3\_6498/16

Energisa S. A.

Matriz:

CNPJ: 00.864.214/0001-06 - Insc. Mun.: 12560-1

Praça Rui Barbosa, 80/parte | Centro

Cataguases | MG | CEP 36770-901

Tel.: (32) 3429 6000 | Fax: (32) 3429 6317

[www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Filial:

CNPJ: 00.864.214/0002-97

Av. Pasteur, 110 - 5º e 6º andares | Botafogo

Rio de Janeiro | RJ | CEP 22290-240

Tel.: (21) 2122 6900 | Fax: (21) 2122 6980



1.1. O valor do Aumento de Capital será de R\$901.812.689,40 (novecentos e um milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

## **2. Quantidade e Espécie de Ações a Serem Emitidas e Direitos das ações**

2.1. Serão emitidas 1.288.303.842 (um bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões, trezentos e três mil, oitocentas e quarenta e duas) novas ações, todas escriturais e sem valor nominal, das quais 888.210.573 (oitocentas e oitenta e oito milhões, duzentas e dez mil, quinhentas e setenta e três) serão ações ordinárias e 400.093.269 (quatrocentos milhões, noventa e três mil, duzentas e sessenta e nove) serão ações preferenciais.

## **3. Direito de Preferência**

3.1. Será assegurado aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia o direito de preferência para subscrição das ações na proporção de 301,99928651%, sobre as suas respectivas posições acionárias em 16 de junho de 2014, respeitadas as espécies de ações nos termos do artigo 171 da Lei das S.A..

3.2. As frações de ações resultantes do exercício do direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital serão arredondadas para cima, para o número inteiro mais próximo se a fração resultante for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) de ação; ou para baixo, para o número inteiro mais próximo, se a fração resultante for inferior a 0,5 (cinco décimos) de ação.

## **4. Negociação ex-Subscrição**

4.1. As ações adquiridas a partir de 17 de junho de 2014, inclusive, não farão jus ao direito de subscrição.

## **5. Procedimento para Subscrição de Ações e Negociação de Direitos de Subscrição**

5.1. Os detentores de ações da Companhia registrados na custódia fungível da BM&F BOVESPA poderão exercer a subscrição diretamente na sua corretora de valores e os detentores de ações da Companhia registrados nos livros escriturais, custódia Bradesco, poderão exercer a subscrição em qualquer agência do Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia, dentro do prazo que se inicia em 18 de junho de 2014 e termina em 17 de julho de 2014, inclusive.



5.2. Os acionistas que desejarem negociar seus direitos de subscrição durante o prazo do exercício do direito de preferência poderão fazê-lo, devendo solicitar e assinar o respectivo boletim de cessão de direitos, que será emitido pelo Bradesco, ou dar instrução à sua corretora para negociação diretamente em bolsa de valores.

5.3. Os acionistas deverão preencher em seu boletim de subscrição se têm interesse em subscrever sobras de ações não subscritas.

## **6. Preço de Emissão**

6.1. O preço de emissão será de R\$0,70 (setenta centavos de real) por ação, independentemente da espécie, tendo sido fixado com o deságio de 17% em relação ao preço médio de negociação das ações ordinárias e de 28% em relação ao preço médio de negociação das ações preferenciais nos últimos 3 meses, com o propósito de incentivar os acionistas minoritários a participarem do Aumento de Capital, bem como o fato da Companhia estar em processo de recuperação judicial, necessitando, assim, ser capitalizada.

Embora o percentual de deságio seja distinto se consideradas as 2 (duas) classes de ações da Companhia, o preço de emissão das ações ordinárias e preferenciais serão os mesmos, tendo em vista que a administração da Companhia tomou como base a REDE4 que tem maior liquidez que a REDE3 e com base nas cotações de REDE4 foi aplicado um deságio, estabelecendo o preço de R\$ 0,70/ação.

O Aumento de Capital é uma obrigação a ser implementada de modo a permitir que as acionistas Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. – Em Recuperação Judicial e Denerge Desenvolvimento Energético S.A. – Em Recuperação Judicial, integrantes do novo grupo controlador, o Grupo Energisa, possa aportar recursos nas concessionárias de distribuição de energia elétrica, nos termos do Plano ANEEL, com a finalidade de recuperar e corrigir as falhas e transgressões que ensejaram a intervenção pela ANEEL.

## **7. Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio**

7.1. As ações emitidas participarão de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após o Aumento de Capital.

## **8. Prazo para o Exercício do Direito de Subscrição**

Início: 18 de junho de 2014

Término: 17 de julho de 2014

## **9. Forma de Integralização**

9.1. As ações serão integralizadas pelas acionistas Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. – Em Recuperação Judicial e Denerge – Desenvolvimento Energético S.A. - Em Recuperação Judicial, mediante a capitalização de AFACs, por elas efetivados.

9.2. Caso algum outro acionista decida exercer seu direito de preferência, deverá, no ato da assinatura do respectivo Boletim de Subscrição, efetuar o pagamento, em moeda corrente nacional, à vista, do valor correspondente ao montante das ações a que tem direito.

## **10. Procedimento para Subscrição de Sobras**

10.1. Em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º e 7º do artigo 171 da Lei das S.A., será assegurado aos acionistas concorrerem no rateio de eventuais sobras.

No momento do exercício do direito de preferência, os subscritores que desejarem reservar sobras das ações não subscritas no direito de preferência deverão solicitar tal reserva no Boletim de Subscrição.

A subscrição das sobras deverá obedecer ao resultado do rateio, se houver, e será efetiva mediante o respectivo pagamento, na data da efetiva subscrição das sobras reservadas, por meio de Boletim de Subscrição de sobras próprio.

## **11. Homologação do Aumento de Capital**

11.1. Considerando que a totalidade do aumento de capital social será integralizada mediante a capitalização dos AFACs efetivados pelas acionistas Empresa de Eletricidade Vale

TEXT\_SP\_8094878v3\_6498/16

Energisa S. A.

Matriz:

CNPJ: 00.864.214/0001-06 - Insc. Mun.: 12560-1

Praça Rui Barbosa, 80/parte | Centro

Cataguases | MG | CEP 36770-901

Tel.: (32) 3429 6000 | Fax: (32) 3429 6317

[www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Filial:

CNPJ: 00.864.214/0002-97

Av. Pasteur, 110 - 5º e 6º andares | Botafogo

Rio de Janeiro | RJ | CEP 22290-240

Tel.: (21) 2122 6900 | Fax: (21) 2122 6980



Parapanema S.A. - Em Recuperação Judicial e Denerge – Desenvolvimento Energético S.A. - Em Recuperação Judicial, respeitado o direito de preferência dos demais acionistas, não haverá assembleia para homologação do aumento.

## **12. Documentação para Subscrição de Ações e Cessão de Direito de Subscrição**

12.1. Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço.

12.2. Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, se for o caso), cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes.

12.3. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.

12.4. No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato.

## **13. Local de Atendimento**

13.1. Nos agentes de custódia da BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e nas agências do Bradesco.

## **14. Crédito das Ações**

14.1. O crédito das ações ocorrerá em até 5 (cinco) dias do término do prazo do exercício de preferência.

## **15. Informações Complementares**

15.1. Mais informações, termos e condições do Aumento de Capital encontram-se expostos na Proposta de Administração da Companhia, em consonância com o Anexo 14 – Informações sobre o aumento de capital, nos termos do artigo 14 da Instrução Normativa da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada.

TEXT\_SP\_8094878v3\_6498/16

Energisa S. A.

Matriz:

CNPJ: 00.864.214/0001-06 - Insc. Mun.: 12560-1

Praça Rui Barbosa, 80/parte | Centro

Cataguases | MG | CEP 36770-901

Tel.: (32) 3429 6000 | Fax: (32) 3429 6317

www.energisa.com.br

Filial:

CNPJ: 00.864.214/0002-97

Av. Pasteur, 110 - 5º e 6º andares | Botafogo

Rio de Janeiro | RJ | CEP 22290-240

Tel.: (21) 2122 6900 | Fax: (21) 2122 6980



## **16. Endereço de Atendimento aos Acionistas na Companhia**

Praça Rui Barbosa, nº 80 – Centro, cidade de Cataguases, estado de Minas Gerias, CEP 36770-901.

Eventuais dúvidas poderão ser obtidas diretamente na Companhia pelos telefones (65) 3316-5385, Sr. Mário Russo, ou (32) 3429-6226, Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel. Site: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br). E-mail: [stockinfo@energisa.com.br](mailto:stockinfo@energisa.com.br).

Cataguases, 17 de junho de 2014.

Maurício Perez Botelho  
Diretor de Relações com Investidores